



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br

LEI Nº 316

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

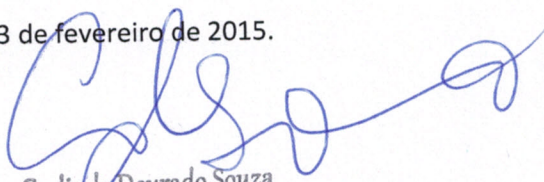
REVOGA A LEI Nº 82, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007 QUE CONCEDE INSENÇÃO DE TRIBUTOS, QUE ESPECIFICA À EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR OCASIÃO DE OUTORGA DESTES SERVIÇOS.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, o Prefeito Municipal, conforme preceitua o artigo 45, § 1º da Lei Orgânica do Município vetou; a Câmara Municipal conforme §§ 4º e 5º, rejeitou o veto e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, tendo em vista a obrigatoriedade da promulgação da Lei e com fulcro no § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 81, de 03 de outubro de 2007 que CONCEDE INSENÇÃO DE TRIBUTOS, QUE ESPECIFICA À EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR OCASIÃO DE OUTORGA DESTES SERVIÇOS. .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 13 de fevereiro de 2015.


Carlindo Dourado Souza
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ